

REQUERIMENTO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

INSTITUIÇÃO			
CNPJ	ENDEREÇO		Nº
BAIRRO		CIDADE	
CEP	ESTADO	E-MAIL	TELEFONE

Prezado,

A Instituição acima discriminada vem por meio deste requerer celebração de convênio com o INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ, para oferecimento de campo de estágio aos estudantes de cursos técnicos e cursos superiores da referida Instituição de Ensino.

Declara neste ato que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não tendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Declara, ainda, serem autênticos todos os documentos apresentados e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação jurídica ou de licitar ou de contratar com a Administração Pública. Assim, na qualidade de representante legal, assinará em **DUAS VIAS o TERMO DE CONVÊNIO** o(a) Senhor(a).
_____, portador do CPF/MF nº _____ e entregará cópias dos documentos comprobatórios de sua habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista.

Por fim, declara que as informações acima são verdadeiras, sob as penas da Lei e que disponibilizará ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, acesso às suas instalações, para realização de visitas acadêmicas, caso necessário.

_____, ____ de _____ de _____

Representante Legal
(assinatura e carimbo)

CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Convênio de Estágio que celebram entre si, de um lado, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas, nos termos da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, vinculada ao Ministério da Educação, doravante denominada IFCE, conforme qualificação abaixo:

Inst. de Ensino	<p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE <i>Campus</i> Limoeiro do Norte. Endereço: Rua Estevam Remígio, 1145 Centro Limoeiro do Norte – CE. Inscrições: 10.744.098/0003-07</p> <p>Representada por: Professora Jânia Maria Augusta da Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 410.874.963-49, portador da Carteira de Identidade nº 2006010053700 nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, residente e domiciliada na Rua Capitão Joao Eduardo, 995, Altos 204, Centro, 62930-000, Limoeiro do Norte / CE Cargo: Diretora Geral.</p>
------------------------	--

E de outro lado, doravante denominada UNIDADE CONCEDENTE:

Unidade Concedente	<p>Razão Social: _____</p> <p>CNPJ Nº: _____</p> <p>Endereço: _____</p> <p>CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____</p> <p>Ramo de Atividade: _____</p> <p>Representada por: _____</p> <p>CPF: _____ Cargo: _____ Fone: _____</p>
---------------------------	---

Convencionam as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Este Convênio tem por objetivo a cooperação recíproca entre as partes visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a plena operacionalização de concessão de estágio obrigatórios e não-obrigatórios, conforme dispõe a Lei nº 11.788, de 25/09/2008.

1.1 Os estágios a serem desenvolvidos pelos estudantes do IFCE, junto à **UNIDADE CONCEDENTE**, poderão ser dos tipos obrigatório e não-obrigatório, compreendendo os alunos regularmente matriculados em todo e qualquer curso oferecido por aquela instituição de ensino, que estejam autorizados ou reconhecidos pelo MEC, de vendo observar a Lei nº 11.788, de 25/08/2008 e os projetos pedagógicos do curso.

CLÁUSULA 2ª - Para realização do(s) estágio(s), decorrente(s) do presente Convênio, será celebrado um Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante-estagiário e a UNIDADE CONCEDENTE, com a interveniência da Coordenadoria de Estágios dos Campi, nos termos do art. 16 da Lei nº 11.788/2008.

- 2.1. O Termo de Compromisso de Estágio, fundamentado e vinculado ao presente Convênio, ao qual será anexado posteriormente, terá por função básica particularizar a relação jurídica especial existente entre o estudante-estagiário e a **UNIDADE CONCEDENTE**;
- 2.2. O plano de atividades do estagiário deverá constar expressamente no Termo de Compromisso incorporado progressivamente, por meio de aditivos, à medida que for avaliado o desempenho do estudante;
- 2.3. A duração do estágio, na **UNIDADE CONCEDENTE**, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência;
- 2.4. Assim materializado, caracterizado e documentado, o estágio que vier a ser realizado ao abrigo deste Convênio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante estagiário e a **UNIDADE CONCEDENTE** de estágio, nos termos que dispões a Lei nº 11.788/2008.

CLÁUSULA 3ª – No Desenvolvimento do Convênio ora compromissado, caberá à Coordenadoria de Estágios dos Campi:

- 3.1. Estabelecer normas de natureza administrativas e didático-pedagógicas, voltadas para a estruturação e funcionamento dos estágios;
- 3.2. Celebrar Termo de Compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a **UNIDADE CONCEDENTE** do estágio e sua adequação à formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- 3.3. Avaliar as instalações da **UNIDADE CONCEDENTE** do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- 3.4. Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estágio;
- 3.5. Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades desenvolvidas;
- 3.6. Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- 3.7. Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- 3.8. Comunicar à **UNIDADE CONCEDENTE** do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- 3.9. Comunicar formalmente à **UNIDADE CONCEDENTE**, semestralmente, se o aluno Estagiário está matriculado no curso que originou o estágio;
- 3.10. No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o item 4.6 da Cláusula 4ª será responsabilidade da Instituição de Ensino;
- 3.11. Fornecer declaração de Matrícula dos Estudantes do IFCE semestralmente, contendo pelo menos as seguintes informações: nome completo; RG; CPF; nº da matrícula; curso; tipo de curso – tecnológico, superior, graduação -; em qual período está cursando; e se está matriculado devidamente no semestre em que a declaração foi expedida.

CLÁUSULA 4ª – No desenvolvimento do Convênio ora compromissado, caberá à **UNIDADE CONCEDENTE**:

- 4.1. Celebrar Termo de Compromisso com o IFCE e o educando, zelando por seu cumprimento;
- 4.2. Exigir do educando, no início do estágio, bem como no início de cada período letivo, atestado do IFCE que comprove a regularização da matrícula e frequência regular no curso correlatado com as atividades a serem desenvolvidas;
- 4.3. O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como, a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório;
- 4.4. Ofertar instalações que tenham condições de propiciar ao educando, atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- 4.5. Indicar funcionário/empregado de seu quadro pessoal, com formação ou experiência profissional na área do conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

- 4.6. Em caso de estágio não-obrigatório, contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso;
- 4.7. Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida de atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- 4.8. Conceder ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante o período de suas férias escolares;
- a) O recesso de que trata este item deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação;
- b) Os dias de recesso previstos neste item serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano;
- 4.9. Limitar a jornada de atividade do estágio em 6 (seis) horas diária e 30 (trinta) horas semanais, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades acadêmicas;
- a) Nos períodos de avaliações de aprendizagem periódicas ou finais, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, para garantir o bom desempenho do estudante, a qual deverá constar no termo de compromisso;
- b) É vedada a compensação de horas de estágio;
- 4.10. Protocolar na secretaria do respectivo curso do IFCE, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

CLÁUSULA 5ª– O IFCE e a **UNIDADE CONCEDENTE** velarão para que nenhuma taxa, emolumentos ou quaisquer outras importâncias referentes às providências legais e administrativas para a obtenção e realização do estágio seja cobrada do estudante-estagiário.

CLÁUSULA 6ª -O presente Convênio de Estágio terá vigência **por 5 (CINCO) ANOS, a partir de** ____/____/____ **até** ____/____/____, podendo, porém, a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 90 (noventa) dias;

CLÁUSULA 7ª – As partes de comum acordo elegem o Foro da Justiça Federal de Fortaleza, Seção Judiciária do Estado do Ceará, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilégios que venha a ter, para dirimir qualquer questão que se originar deste convênio e que não possa ser resolvido amigavelmente.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as cláusulas e condições deste instrumento, depois de lido, as partes assinam 2 (duas) vias de igual teor, para os mesmos efeitos de direito.

Limoeiro do Norte-Ce, ____ de ____ de ____.

INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ
(Carimbo e Assinatura)

UNIDADE CONCEDENTE
(Carimbo e Assinatura)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

RG: _____

RG: _____

CPF: _____

CPF: _____

ATENÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS CUJA ENTREGA É NECESSÁRIA PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO

(Entregar uma cópia dos documentos abaixo listados juntamente com DUAS VIAS preenchidas e assinadas do Termo de Convênio.)

- **SE A UNIDADE CONCEDENTE FOR INSTITUIÇÃO PÚBLICA:**

- a) RG e CPF/MF do representante legal;
- b) Atos constitutivos vigentes (estatuto, lei de criação ou outro)
- c) Nomeação do representante legal;

- **SE A UNIDADE CONCEDENTE FOR INSTITUIÇÃO PRIVADA:**

- a) RG e CPF/MF do representante legal;
- b) Comprovar **Habilitação Jurídica** mediante entrega de cópia dos seguintes documentos:
 - i. Caso seja **FIRMA INDIVIDUAL**: cédula de identidade e registro comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente.
 - ii. Caso seja **SOCIEDADE MERCANTIL**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados no órgão competente ou certidão simplificada da Junta comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura deste procedimento.
 - iii. Caso seja **SOCIEDADE POR AÇÕES**: ato constitutivo ou estatuto em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados da ata regularmente arquivada da assembleia de eleição da última diretoria.
 - iv. Caso seja **SOCIEDADE CIVIL**: inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- c) Comprovar **Regularidade Fiscal e Trabalhista** mediante entrega de cópia dos seguintes documentos:
 - i. Comprovante de inscrição e situação cadastral;
 - ii. Certidão negativa de débitos estaduais, federais e municipais;
 - iii. Certificação de regularidade do FGTS – CRF;
 - iv. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
 - v. Comprovação de seguridade social (INSS), nos termos do art. 195, §3, CF.

As certidões referidas acima podem ser extraídas da rede mundial de computadores, cuja aceitação estará condicionada, neste caso, à verificação da validade